



237

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** TOS OBRAS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

**Aprovado em:** 05/07/1993

**CNPJ:** 72.332.778/0001-09

**Registro:** 035708-4

**Endereço:** AV ALCIDES ANTONIO D AGOSTINI, 80, SL 01 INDUSTRIAL  
89874-000 MARAVILHA SC

**Número da alteração contratual:** 28

**Data da certificação:** 08/06/2018

**Capital social atual:** R\$ 18.000.000,00 - DEZOITO MILHOES DE REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: A)COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS E DE SERVICOS DE SAUDE;B)LIMPEZA, VARRICAO E CONSERVACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, INCLUINDO PODA E PLANTIO DE ARVORES E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS; C)IMPLANTACAO, OPERACAO E MONITORAMENTO DE ATERROS SANITARIOS E INDUSTRIAIS E RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS; D)ELABORACAO DE PROJETOS AMBIENTAIS; E)RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO; F)SISTEMAS DE AGUA E ESGOTOS E TRATAMENTO E DRENAGEM DE LIQUIDOS E GASES; G)SANEAMENTO BASICO; I)ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVACAO EM PREDIOS E DOMICILIOS. ATIVIDADES RESTRITAS AS ATRIBUICOES DOS RESPONSAVEIS TECNICOS.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: MACIEL WELTER

Responsabilidade Técnica aprovada em 16/01/2019

Registro: SC S1 065822-7 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2502438861

Título:ENGENHEIRO SANITARISTA

Atribuições do Profissional:RESOLUCAO 310 DE 23/07/1986, DO CONFEA

Nome: JAIME JOSE D AGOSTINI

Responsabilidade Técnica aprovada em 29/08/2007

Registro: SC E1 083428-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2504037872

Título:TECNOLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL

Atribuições do Profissional:"ARTIGO 3 E 4 DA RESOLUCAO 313/86, DO CONFEA."

Nome: SILVIA CONTE

Responsabilidade Técnica aprovada em 15/07/2010

Registro: SC S1 093128-7 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2507195207

Título:ENGENHEIRO AGRONOMO

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional:"ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA." "ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91, DO CONFEA."

Nome: PIERRE D AGOSTINI TEBALDI

Responsabilidade Técnica aprovada em 28/05/2018

Registro: SC S1 148216-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2516290357

Título:ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional:"ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA EM CONSONANCIA COM O ARTIGO 7DA LEI 5194/66 E DECRETO 23569/33,ARTIGO 28 E 29"



238

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **11:20:41** do dia **15/02/2019** válida até **31/03/2020** .

Código de controle de certidão: **CH51-DBF6-535F-4H74**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



*va*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** MACIEL WELTER

**CPF:** 023.267.359-43

**Registro:** SC S1 065822-7

**Registro Nacional:** 2502438861

**Endereço:** RUA São Bonifácio 717 Casa CENTRO  
89896-000 ITAPIRANGA SC

**Aprovado em:** 26/08/2003

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO SANITARISTA

**Escola:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**Data:** 30/08/2003

**Atribuições profissionais:** RESOLUCAO 310 DE 23/07/1986, DO CONFEA

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **08:43:30** do dia **26/03/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **AHF6-24D4-3FH8-6103**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)







**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** JAIME JOSE D AGOSTINI

**CPF:** 469.381.689-20

**Registro:** SC E1 083428-1

**Registro Nacional:** 2504037872

**Endereço:** RUA ARLINDO KAMMLER 47 GIRASSOL  
 89874-000 MARAVILHA SC

**Aprovado em:** 23/07/2007

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** TECNOLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL

**Escola:** UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA UNOESC

**Data:** 24/02/2007

**Atribuições profissionais:** "ARTIGO 3 E 4 DA RESOLUCAO 313/86, DO CONFEA."

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **14:51:50** do dia **15/02/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **2H1C-70C8-58H6-2255**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

**CREA-SC**



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)







**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** SILVIA CONTE

**CPF:** 039.537.639-46

**Registro:** SC S1 093128-7

**Registro Nacional:** 2507195207

**Endereço:** RUA DO TRIUNFO 717 CENTRO  
 89888-000 CAIBI SC

**Aprovado em:** 27/03/2009

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRA AGRONOMA

**Escola:** UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHAPECO

**Data:** 16/02/2009

**Título:** ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

**Escola:** UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA UNOESC

**Data:** 13/09/2014

**Atribuições profissionais:** "ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA." "ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91, DO CONFEA."

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **14:52:48** do dia **15/02/2019** válida até **31/03/2020** .

Código de controle de certidão: **0H82-A9A1-15H0-72F5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

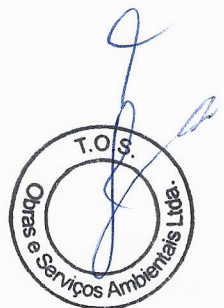


**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

E





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** PIERRE D AGOSTINI TEBALDI

**Aprovado em:** 31/03/2017

**CPF:** 009.541.519-09

**Registro:** SC S1 148216-0

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2516290357

**Endereço:** RUA WALTER EDVINO GRAEFF 15 JARDIM  
 89874-000 MARAVILHA SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

**Data:** 20/01/2017

**Atribuições profissionais:** "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA EM CONSONANCIA COM O ARTIGO 7DA LEI 5194/66 E DECRETO 23569/33,ARTIGO 28 E 29"

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **14:50:54** do dia **15/02/2019** válida até **31/03/2020** .

Código de controle de certidão: **0H30-CD54-B2HC-1435**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

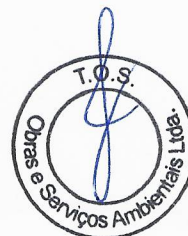
**CREA-SC**



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





# Registro de Empregados

Empresa: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 72.332.778/0001-09

Endereço: Avenida ALCIDES ADAGOS TINI, 80 INDUSTRIAL Maravilha - SC

Núm. Ordem: 11.660

Nome: PIERRE DAGOS TINI TEBALDI

Nome da Matricula: 13773



Filiação: Pai: ARLINDO TEBALDI Mãe: JELEIDE INES TEBALDI		Número da Matricula: 13773	
Carteira de Trabalho 3556962	Série 00003 - SC	Reservista	Tít. Eleitoral 0535373409/20
Data de Nascimento 25/04/1991	Idade 26	Nacionalidade Brasileiro	Zona/Seção 58/41
Quando Estrangeiro: Data chegada ao Brasil:	Reg. Brasil:	Naturalidade Maravilha	Cédula Identidade \$ 102.983
Cat. Mod 19: Reg. Brasil:	Casado com Brasileira? Nome Cônjuge:	É Naturalizado:	CPF 609.541.519-09
Tem Filhos Brasileiros: Quantos:		Cidade Identidade SC	
Autenticação		Grav de Instrução Educação Superior completa	

Endereço: Rua WALTER EDVINO GRAEF, 15 JARDIM Maravilha - SC

## Dependentes

Ficha Familiar Nome

Nascimento Parentesco

FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO  
Data Opção: 05/03/2018  
Conta FGTS: CEF

PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Sob N°: 141.90646.72.1

Data Cadastro  
Banco  
Agência  
Endereço

Data de Admissão  
05/03/2018

Natureza do Cargo  
ENGENHEIRO CIVIL - 214205

Seção  
GERAL

Salário Mensal - RS  
3.816,00

Insalubridade  
40,00 %

Periculosidade  
Dinheiro

Forma de Pagamento

## Horário de Trabalho

segunda-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, terça-feira à quinta-feira das 08:00 às 12:00, sábado compensado e domingo DSR.

Características Físicas  
Cor: Não Informado  
Altura:  
Cabelos:  
Olhos:  
Sinais:

Estou de pleno acordo com as declarações acima  
expressem a verdade.

Polgarr Direito

Data da Saída

T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

PIERRE DAGOS TINI TEBALDI

Admissão

PIERRE DAGOS TINI TEBALDI

Demissão

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FOK22059-ZTYT) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,08 | Total = R\$ 5,58 | Recibo N°: 16986

Selo Digital de Fiscalização

Confira os dados do ato em

<http://selo.tjsc.jus.br/>

Doc. de São Miguel da Boa Vista - 02 de setembro de 2019

Douglas Thiago - Escrivão de Paz Substituto



Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FOK22059-ZTYT) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,08 | Total = R\$ 5,58 | Recibo N°: 16986

Selo Digital de Fiscalização

Confira os dados do ato em

<http://selo.tjsc.jus.br/>

Doc. de São Miguel da Boa Vista - 02 de setembro de 2019

Douglas Thiago - Escrivão de Paz Substituto









CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.  
CNPJ: 09.223.659/0001-81  
Endereço: Rua Vereador Hamilton Rossin, 531 Sala A  
Bairro: Clara Adélia CEP: 89600-000  
Município: Joaçaba Estado: SC  
Esp. Estab: Paviment. Asfáltica de Estradas e Vias  
Cargo: Engenheiro Civil  
CBO nº: 2142-05  
Data admissão: 01/05/2017  
Remuneração especificada: R\$ 5.622,00  
(Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais) p/ mês.

Ass. Do Empregador Ou A Rogo C/ Testemunha

DATA DE SAÍDA: 25 DE 01 DE 18  
Josiara A. Barba

COM. DISPENSA CD Nº  
FGTS Nº DA CONTR.



72.332.778/0001-09

245

EMPREGADOR: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA  
CBO/CFI/CEI  
ENDEREÇO: Av. Alcides Antônio D'Agostini, 80  
Industrial CEP 89.874-000  
MUNICÍPIO: Maravilha Santa Catarina  
ESP. DO ESTABELECIMENTO  
CARGO: Engenheiro Civil  
CBO Nº: 2142-05

DATA DE ADMISSÃO: 05 DE Março DE 2018  
REGISTRO Nº: 13773 R.S. FICHA: 5-773-  
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 5.622,00 (Três mil e seiscentos e vinte e dois reais) p/m.  
T.O.S. Obras e Serviços Ambientais Ltda

DATA DE SAÍDA: DE DE  
COM. DISPENSA CD Nº  
FGTS Nº DA CONTR.

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.  
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FOK22015-5ST4) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,08 | Total = R\$ 5,58 | Recibo Nº: 16986  
Selo Digital de Fiscalização  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>  
Dou res. São Miguel da Boa Vista, 02 de setembro de 2019  
Douglas Thiago - Escrivão de Paz Substituto

Estado de Santa Catarina  
Escrivania de Paz de São Miguel da Boa Vista  
Bel. Davi Schwab - Escrivão de Paz  
Av. São Miguel, 357, Centro, São Miguel da Boa Vista - SC  
CEP: 89879-000 Fone: 49 - 36670023 schwab@minet.com.br



E

9 a



# TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente **Cetúlio Vargas**, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE : WWW.MTE.GOV.BR

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

141.90646.72-1

3556962

003-0

SC

*Douglas Thiago*  
ASSINATURA DO PORTADOR



03



Estado de Santa Catarina  
Escrivania de Paz de São Miguel da Boa Vista  
Bel. Davi Schwertz - Escrivão de Paz  
Av. São Miguel, 357, Centro, São Miguel da Boa Vista - SC  
CEP: 89079-000 Fone: 49 - 36870023 schwertz@nhnet.com.br

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FOK22016-7AEG) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,08 | Total = R\$ 5,58 | Recibo N°: 16986

Selo Digital de Fiscalização  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé em São Miguel da Boa Vista - 02 de setembro de 2019

Douglas Thiago - Escrivão de Paz Substituto



CONFIRME

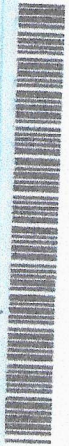


*E*

*9*  
*h*



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



NOME: PIERRE D'AGOSTINI TEBALDI

LOC. DE NASC.: MARAVILHA - SC  
NASCIMENTO: 25/04/1991

FILIAÇÃO: ARLINDO TEBALDI  
JULEIDE INES TEBALDI

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

DOC. APRESENTADO: RG 5102803 SSP SC

LEI Nº 9.049, DE 16 DE MAIO DE 1995

CNH: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_

TIT. ELEITOR: \_\_\_\_\_

LOCAL/DATE DE EMISSÃO: P.M - MARAVILHA - 10/11/2009

ZONA: \_\_\_\_\_



ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

L E G E N D A			
A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE INTERVENIÊNCIA	G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEPARAÇÃO	D - ADOPÇÃO	F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	

Autenticação . Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FOK22017-17DZ) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,08 | Total = R\$ 5,58 | Recibo Nº: 16986

**Selo Digital de Fiscalização**  
Confira os dados do ato em <http://selo.fisc.jus.br/>

Em fé, São Miguel da Boa Vista, 02 de setembro de 2019.

*Douglas Thiago* - Escrivão de Paz Substituto

COPIADA

*E*

*9*

*a*



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
(ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL)**

**DAS PARTES:**

**T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Alcides Antônio D'Agostini, nº 80, Setor Industrial, no município de Maravilha (SC), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.332.778/0001-09, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Juleide Ines D'Agostini, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 589.785.859-49, e RG nº 2.030.718 – SSP/SC, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Maravilha (SC), adiante denominada CONTRATANTE.

**MACIEL WELTER**, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, registro CREA-SC sob o nº 065.822-7, residente e domiciliado na Rua São José, nº 530, Centro, na cidade e comarca de Itapiranga (SC), portador do CPF sob o nº 023.267.359-43 e RG nº 2.943.377 - SSP/SC, adiante denominado CONTRATADO.

As partes ajustam as alterações nas cláusulas que seguem do contrato original:

**CLÁUSULA QUARTA:** A jornada de trabalho do profissional será de 15 (quinze) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 16:00 às 19:00 horas.

**CLÁUSULA QUINTA:** Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 03 (três) salários mínimos vigentes.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original não retificadas nesse instrumento.


Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que a tudo assistiram.

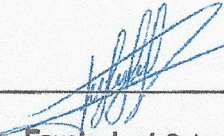
Maravilha (SC), 03 de janeiro de 2019

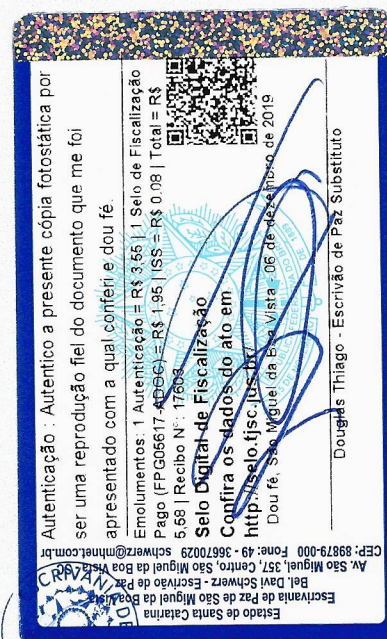
  
T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA  
JULEIDE INES D'AGOSTINI  
Sócia Administradora  
CONTRATANTE

  
MACIEL WELTER  
Engenheiro Sanitarista e Ambiental  
CREA/SC 065.822-7  
CONTRATADO

Testemunhas:

  
Denize B. Nardin  
034.754.619-60

  
Fausto José Schneider  
CPF nº 006.194.589-76





**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
(ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL)**

**DAS PARTES:**

**T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Alcides Antônio D'Agostini, nº 80, Setor Industrial, no município de Maravilha (SC), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.332.778/0001-09, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Juleide Ines D'Agostini, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 589.785.859-49, e RG nº 2.030.718 – SSP/SC, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Maravilha (SC), adiante denominada CONTRATANTE.

**MACIEL WELTER**, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, registro CREA-SC sob o nº 065.822-7, residente e domiciliado na Rua São José, nº 530, Centro, na cidade e comarca de Itapiranga (SC), portador do CPF sob o nº 023.267.359-43 e RG nº 2.943.377 - SSP/SC, adiante denominado CONTRATADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO:** A vigência é pelo prazo indeterminado, com início em 01/11/2018, sendo facultado às partes rescindirem o contrato, a qualquer momento, desde que com aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, que traz o seguinte texto:

Art. 17 – A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I – for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II – for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III – mudar o profissional de residência para o local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV – tiver profissional o seu registro cancelado;
- V – ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica;

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico;



*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*





§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa da responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

**CLÁUSULA QUARTA:** A jornada de trabalho do profissional será de 15 (quinze) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 17:00 às 19:00 horas e aos sábados das 7:00 às 12:00 horas.

**CLÁUSULA QUINTA:** Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 2,5 (dois e meio) salários mínimos vigentes.

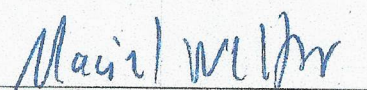
**CLÁUSULA SEXTA:** Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento até o quinto dia útil de cada mês, que será pago mediante recibo.

**CLÁUSULA SEXTA:** Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Maravilha (SC), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que a tudo assistiram.


Maravilha (SC), 01 de novembro de 2018.

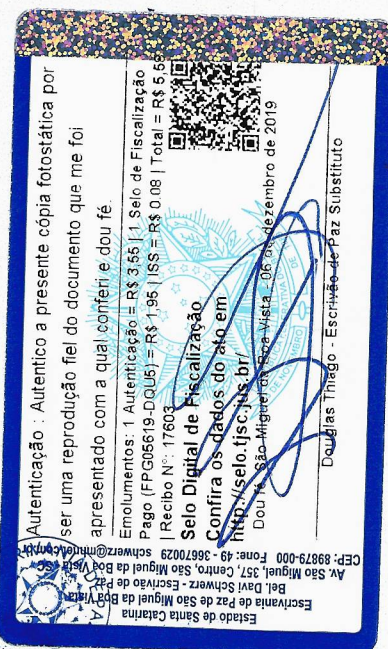
  
T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA  
JULIA DE INES D'AGOSTINI  
Sócia Administradora  
CONTRATANTE

  
MACIEL WELTER  
Engenheiro Sanitarista  
CREA/SC 065.822-7  
CONTRATADO

Testemunhas:

  
Nome: Euniz B. Nordin  
CPF: 034.754.619-60

  
Nome: Fausto José Schneider  
CPF: 006.194.589-76





Registro de Empregados

Empresa: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 72.332.778/0001-09

Endereço: AV ALCEDES A DAGOSTINI, 80 INDUSTRIAL Maravilha - SC

Núm. Ordem: 000000

Nome: JAQUELINE IMMICH

Número da Matrícula: 13103



Filiação: Pat: IRINEU IMMICH Mae: JUSSARA FATIMA IMMICH		Reservista		Tit. Eleitoral 0423206409/06		Zona/Seção 178/324		Cédula Identidade 4.539.232-2		CPF 047.165.659-39	
Carteira de Trabalho 5041555		Série 00001 - SC		Nacionalidade Brasileiro		Naturalidade Campo Eré		UF SC		Grau de Instrução Superior Completo	
Data de Nascimento 21/05/1984		Idade 29		Quando Estrangeiro: Data chegada ao Brasil:		Casado com Brasileira? Reg. Brasil:		É Naturalizado: Nome Cônjuge:		Tem Filhos Brasileiros: Quantos:	
Autenticação											

Endereço: Lª JUNDIA, INTERIOR Bom Jesus do Oeste - SC

Mudança Endereço

Dependentes

Ficha Familiar Nome

Nascimento Parentesco

FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	
Data Opção	14/03/2014
Banco depositário	CEF
Conta FGTS:	

PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	
Data Cadastro	Sob N.º
Banco	Código
Agência	Código
Endereço	

Data de Admissão	Natureza do Cargo	Seção	Salário Mensal - RS	Insubordinação	Periculosidade	Forma de Pagamento
14/03/2014	TEC SEGURANCA NO TRABALHO - 351605	GERAL	1.421,01			Dinheiro

Horário de Trabalho			
segunda-feira à sexta-feira: 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30			
sábado: Compensado			
domingo: DSR			
Características Físicas		Cor: Não Informado	
		Altura:	
Cabelos:		Olhos:	
		Sinais:	
Estou de pleno acordo com as declarações acima expressam a verdade.			

Polegar Direito

Data da Saída

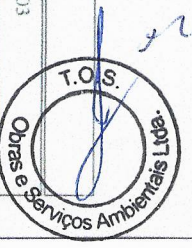
T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

JAQUELINE IMMICH

JAQUELINE IMMICH

Admissão

Demissão





PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS		PERÍODO	SINDICATO FAVORECIDO
	DE	A		
			C O N T R	
			S I N D I	
			C A T A	
			L	

MOTIVO DO AFASTAMENTO	DATA AFASTAMENTO	DATA DA ALTA	Nº DE DIAS AFAST	OBSERVAÇÕES
				Comoto de repouso de 30 dias. 14.03.14 a 12.04.14

DATA	CARGO	CBO	SALÁRIO	FORMA DE PAGAMENTO	ASSINATURA DO EMPREGADO
14/03/2014	TEC SEGURANEA NO TRABALHO	351605	1.421,01	Mensal	

Estado de Santa Catarina  
 Escritaria de Paz de São Miguel da Boa Vista  
 Bel. Davi Schwerz - Escritaria de Paz  
 Av. São Miguel, 357, Centro - São Miguel da Boa Vista - SC  
 CEP: 89879-000 Fone: 49 36670029 schwerz@mtinet.com.br

Emolumento - Autenticação = R\$ 3,66 / Selo de Fiscalização  
 Pago (FCR089013 X6274) = R\$ 2,01 | ISS = R\$ 0,09 | Total = R\$ 5,76  
 Recibo N.º: 18120

**Selo Digital de Fiscalização**  
 Confira os dados do ato em  
<http://selo.fisc.nst.br/>  
 Dist. Tr. São Miguel da Boa Vista - 05 de março de 2020

Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Dolglas Thiago - Escritaria de Paz Substituto





# TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.


Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro-desemprego e ao fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO


## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP  
**136.56331.72-2**


NUMERO	SÉRIE	UF
<b>5041555</b>	<b>001-0</b>	<b>SC</b>

*Jaqueline Imnicht*

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.


Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,66 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FRQ83038-WILE) = R\$ 2,01 | ISS = R\$ 0,09 | Total = R\$ 5,76  
Recibo N°: 18120

**Selo Digital de Fiscalização**  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé em São Miguel da Boa Vista, 05 de março de 2020

Douglas Thiago - Escrivão de Paz Substituto

Estado de Santa Catarina  
Escrivania de Paz de São Miguel da Boa Vista  
Bel. Davi Schwert - Escrivão de Paz  
R. São Miguel, 357, Centro, São Miguel da Boa Vista - SC  
CEP: 88679-000 | Fone: 49 - 36701028 | schwert@tjsc.jus.br





E J a



02 **QUALIFICAÇÃO CIVIL**

**BRASILEIRO**

NOME: JAQUELINE IMMICH

21/05/1984  
NASCIMENTO

LOC. DE NASC.: CAMPO ERE - SC

FILIAÇÃO: IRINEU IMMICH

JUSSARA FATIMA IMMICH

DOC. APRESENTADO: RG 4559232 SSP SC

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 046, DE 16 DE MAIO DE 1995

RG: 4559232

T. ELEITOR: 42320640906

SEÇÃO: 37

CPF: 047.165.659-39

ZONA: 66

LOCAL DA EMISSÃO: P.M. - BOM JESUS DO OESTE

EMISSÃO: 22/10/2003

ASSINATURA DO TITULAR

**ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE** 03

RELACÃO

DATA DE NASC. DE / / PBA / /

DOCUMENTO

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

**LEGENDA**

A - EXAMINADO | B - EXAMINADO | C - RETORNO DE IDENTIDADE | D - DATA DE EMISSÃO  
E - SE LOCAL | F - EXATÃO | G - ATUALIZAÇÃO

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,66 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FRQ83039-8RA4) = R\$ 2,01 | ISS = R\$ 0,09 | Total = R\$ 5,76

Recibo Nº: 18120

**Selo Digital de Fiscalização**

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Douca, São Miguel da Boa Vista, 05 de março de 2020

Douglas Thiago - Escrivão de Paz Substituto

Estado de Santa Catarina  
Escrivania de Paz de São Miguel da Boa Vista  
Bel. Luiz Schwert - Escrivão de Paz  
Av. São Miguel, 1337, Centro, São Miguel da Boa Vista - SC  
CEP: 88879-400 Fone: 49 - 36870029 schwert@iminet.com.br





**06 CONTRATO DE TRABALHO**

**76.575.604/0001-28**

EMPREGADOR: **SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CURITIBA**

ENDEREÇO: **RUA AUGUSTO STELLFELD Nº 1968 BIGORRILHO - CEP 86730-150**

MUNICÍPIO: **CURITIBA - PR**

ESP DO ESTABELECIMENTO: **AST. RECURSOS HUMANOS**

DATA DE ADMISSÃO: **12** DE **MAIO** DE **2008**

REGISTRO Nº: **13103**

REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA: **R\$ 859,00 / MÊS (oitocentos e CINQUENTA REAIS)**

*[Signature]*

DATA DE SAÍDA: **12** DE **MARÇO** DE **2017**

*[Signature]*

COM DESPESA CD Nº: \_\_\_\_\_

FGTS Nº DA CONTA: \_\_\_\_\_

**07** **72.332.778/0001-09**

EMPREGADOR: **T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**

ENDEREÇO: **Av. Alcides Antônio D'Agostini, 80 Industrial Maravilha - CEP 89.874-000 Santa Catarina**

MUNICÍPIO: **Santa Catarina**

ESP DO ESTABELECIMENTO: **Tec. Segurança no Trabalho**

REGISTRO Nº: **13103**

REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA: **R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais)**

*[Signature]*

DATA DE SAÍDA: \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

COM DESPESA CD Nº: \_\_\_\_\_

FGTS Nº DA CONTA: \_\_\_\_\_

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,66 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FRQ93040-YQM4) = R\$ 2,91 | ISS = R\$ 0,09 | Total = R\$ 6,76

Recibo Nº: 49120


**Selo Digital de Fiscalização**

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, São Miguel da Boa Vista - 05 de março de 2020

Douglas Thiago - Escrivão de Paz Substituto

Estado de Santa Catarina  
Escritório de Paz de São Miguel da Boa Vista - SC  
Bai. Davi Schwert - Escrivão de Paz  
São Miguel, 357, Centro, São Miguel da Boa Vista - SC  
CEP: 88879-000 Fone: 49 - 36670029 schwert@tjmtel.com.br





*[Handwritten mark]*



504135

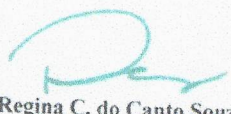
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
**SRTE/PR**  
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
 TRABALHO E EMPREGO DO PARANÁ




Ministério do Trabalho e Emprego  
 Superintendência Regional  
 Trabalho e Emprego do Paraná

JAQUELINE IMMICH possui registro **DEFINITIVO**, na habilitação de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, sob o nº 0012809/PR, em 04/06/2013, processo 46212.006409/2013-78, de acordo com a lei 7.410/85 e decreto 92.530/86.

Curitiba, 4 de junho de 2013

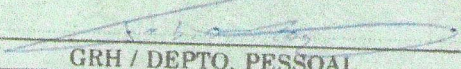
  
 Regina C. do Canto Souza  
 Chefe SEPTER/SRTE/PR  
 Matrícula 1195306



28 **ANOTAÇÕES GERAIS**

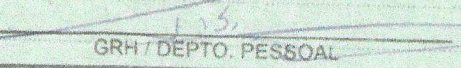
(Anotações autorizadas por lei)

**SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CURITIBA**  
 Admitido(a) em caráter de experiência pelo prazo de 60 dias conforme Contrato de Trabalho assinado em separado.  
 Curitiba, 12 de MAIO de 2008

  
 GRH / DEPTO. PESSOAL

\* CONTR. SINDICAL  
 2013 SINDICATO F#4503  
 SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CURITIBA

EM 01/10/09 PASSOU A EXERCER A FUNÇÃO INSTR. GINAST. LABORAL

  
 GRH / DEPTO. PESSOAL

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,66 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FR083041-ZJZ4) = R\$ 2,01 | ISS = R\$ 0,09 | Total = R\$ 5,76  
 Recibo N° 48126

**Selo Digital de Fiscalização**  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

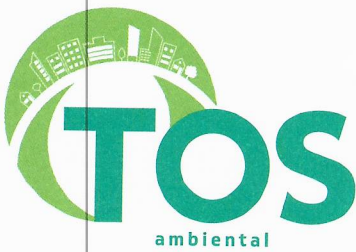
Dou fé, São Miguel da Boa Vista - 05 de março de 2020

Douglas Thiago - Escrivão de Paz Substituto









## PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

### DECLARAÇÃO

T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ sob nº 72.332.778/0001-09 (Matriz) e 72.332.778/0010-08 (Filial), com sede na Avenida Alcides Antônio D'Agostini, nº 80, sala 01, Bairro Industrial, município de Maravilha – SC, por intermédio de sua Representante Legal Senhora Juleide Inês D'Agostini, portadora da Carteira de Identidade nº. 2.030.718 e CPF nº. 589.785.859-49, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, em atendimento ao item 9.4.1, letra “e”, **DECLARA** que sendo declarada vencedora do presente certame, disporá de pessoal treinado e capacitado em número suficiente de acordo com a legislação vigente, para execução dos serviços objeto deste edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maravilha (SC), 12 de março de 2020.

**T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**  
**JULEIDE INÊS D'AGOSTINI**  
 Sócia Administradora







## PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

### DECLARAÇÃO

T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ sob nº 72.332.778/0001-09 (Matriz) e 72.332.778/0010-08 (Filial), com sede na Avenida Alcides Antônio D'Agostini, nº 80, sala 01, Bairro Industrial, município de Maravilha – SC, por intermédio de sua Representante Legal Senhora Juleide Inês D'Agostini, portadora da Carteira de Identidade nº. 2.030.718 e CPF nº. 589.785.859-49, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, em atendimento ao item 9.4.1, letra "f", **DECLARA** que possui Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Programa de Prevenção de Acidentes de Trabalho – PPRA vigentes, e que sagrando-se vencedora do presente certame, compromete-se a apresentá-los no ato de assinatura do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maravilha (SC), 12 de março de 2020.

**T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**  
**JULEIDE INÊS D'AGOSTINI**  
 Sócia Administradora



















**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA**  
OFICIAL TITULAR: BENÍCIO AFONSO HOFFMANN

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 4.011.  
O referido é verdade e dou fé. Anchieta-SC, 27 de Janeiro de 2020.

*Demanda in de Campos*

- Benício Afonso Hoffmann - Oficial
- Teresinha Piccoli Hoffmann - Substituta
- Fernanda Machado de Campos - Escrevente
- Elisângela Karloh - Escrevente

*Fernanda Machado de Campos*  
Escrevente Substituta  
Anchieta - SC



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal  
**FSF39147-BQCY**  
Confira os dados do ato em:  
**selo.tjsc.jus.br**

**Emolumentos:**

01 Certidão Atualizada.....R\$ 11,14  
 01 Folha Excedente.....R\$ 4,17  
 Selos: R\$ 2,01 - Total: R\$ 17,78

Ofício de Registro de Imóveis  
Anchieta/SC  
CNPJ 78.485.166/0001-32

**\*\*CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA(30) DIAS\*\***

*E*



*m*



**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 8148/2019**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00063/CROe parecer técnico nº 9839/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

**Empreendedor**

NOME:	T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA		
ENDEREÇO:	LINHA CAMARGO, S/N, INTERIOR, LOTE RURAL 13		
CEP:	89970-000	MUNICÍPIO:	ANCHIETA ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	72.332.778/0010-08		

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	34.41.10 - DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS URBANOS EM ATERROS SANITÁRIOS
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	34.41.16 - Central de triagem de resíduos sólidos urbanos oriundos de coleta seletiva.
EMPREENHIMENTO:	T.O.S. AMBIENTAL - ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE IIA E IIB)

**Localizada em**

ENDEREÇO:	LINHA CAMARGO, S/N, INTERIOR, LOTE RURAL 13		
CEP:	89970-000	MUNICÍPIO:	ANCHIETA ESTADO: SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 273184.03 - UTM Y 7070967.99		

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.

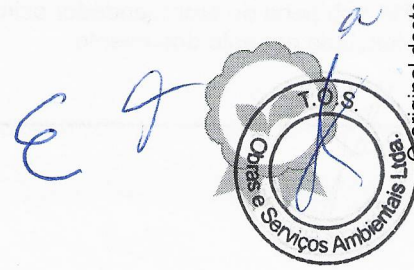


Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 519731

CÓDIGO: 235598



Original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Marcelo Fiorio em . 09/12/2019 13:46:48 conforme portaria FATMA Nº 135/2017.



Nada consta.

264

Condições de validade

**Descrição do empreendimento**

1. Trata-se de renovação de Licença Ambiental de Operação - LAO, para autorizar a continuidade do funcionamento de aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos (Classe IIA e IIB - ABNT 10004/2004), com capacidade para 200,00 toneladas/dia, como atividade principal, e de central de triagem de resíduos sólidos urbanos, como atividade secundária, localizado na Linha Camargo, Lote Rural 13, s/n, Interior, município de Anchieta.

O empreendimento caracteriza-se pelas seguintes unidades/equipamentos: área de disposição final de resíduos sólidos urbanos (domiciliares, comerciais e industriais não perigosos), sistema de tratamento de efluentes líquidos (estação elevatória, lagoa anaeróbia em 02 unidades, lagoa facultativa em 01 unidade, lagoa de maturação em 01 unidade, sistema físico-químico (floculação, flotor de ar dissolvido, decantação, tanque de filtração, filtro de carvão, tanque de desinfecção), vala de infiltração), sistema de drenagem pluvial, sistema de drenagem e tratamento de gases gerados pela disposição de resíduos, sistema de piezômetros para monitoramento de águas subterrâneas, sistema de impermeabilização da área de disposição de resíduos e das lagoas de tratamento de efluentes líquidos.

Fica inclusa no escopo deste licenciamento a área de disposição final em período recente, localizada aos fundos do imóvel, em área de 9.280,00m<sup>2</sup>, conforme projeto apresentado.

**Controles ambientais**

2.1. Os resíduos sólidos reaproveitáveis, oriundos da utilização da central de triagem, podem ser destinados a terceiros para reaproveitamento, devendo os mesmos estarem licenciados;

2.2. As águas pluviais incidentes na área diretamente afetada, que não tenham contato e não estejam contaminados com resíduos sólidos e efluentes líquidos, são coletadas através de coletores prediais, coletores de vias internas, drenos sobre superfícies encerradas das células de resíduos, bocas de lobo, no encaminhamento para fora da área útil do empreendimento;

2.3. O sistema de drenagem dos líquidos percolados (chorume) deve conduzir todo o efluente gerado para o sistema de tratamento dos efluentes líquidos;

2.4. Os gases gerados devem ser conduzidos por drenos verticais, sendo tratados antes da emissão na atmosfera;

2.5. A área de disposição final de resíduos sólidos deve ser impermeabilizada em sua base e nas laterais, mediante compactação de solo e posterior disposição de manta PEAD, devendo dispor o sistema de condução dos líquidos percolados (chorume);

2.6. Deverá ser mantida a cortina vegetal no entorno da área do empreendimento, além da implantação de cerca em todo o perímetro dessa área;

2.7. Deverão ser implantadas medidas necessárias de controle de processos erosivos;

2.8. Deverá ser mantido o sistema de piezômetros para o monitoramento de eventual contaminação subterrânea, considerando as áreas de disposição de resíduos sólidos e de tratamento dos efluentes líquidos.

**Medidas compensatórias**

3. Deve ser observada a Área de Preservação Permanente - APP, conforme o disposto na Lei Federal 12.651/2012, do Rio Capetinga, na projeção da área útil do empreendimento, quanto a regeneração e manutenção da vegetação nativa.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



e

n



**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 8148/2019**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00063/CROe parecer técnico nº 9839/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

**Empreendedor**

NOME:	T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA		
ENDEREÇO:	LINHA CAMARGO, S/N, INTERIOR, LOTE RURAL 13		
CEP:	89970-000	MUNICÍPIO:	ANCHIETA
		ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	72.332.778/0010-08		

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	34.41.10 - DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS URBANOS EM ATERROS SANITÁRIOS
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	34.41.16 - Central de triagem de resíduos sólidos urbanos oriundos de coleta seletiva.
EMPREENHIMENTO:	T.O.S. AMBIENTAL - ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE IIA E IIB)

**Localizada em**

ENDEREÇO:	LINHA CAMARGO, S/N, INTERIOR, LOTE RURAL 13		
CEP:	89970-000	MUNICÍPIO:	ANCHIETA
		ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 273184.03 - UTM Y 7070967.99		

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 519731

CÓDIGO: 235598

*E J*





Nada consta.

266

Condições de validade

**Condições específicas**

- 4.1. Deve ser apresentado o Estudo de Conformidade Ambiental - ECA com base no rito de Estudo de Impacto Ambiental - EIA, no prazo de 12 meses, devido a retificação administrativa da capacidade diária de recebimento de resíduos, considerando a revisão do histórico do processo de licenciamento ambiental;
- 4.2. Caso haja a necessidade de aumento da capacidade informada de recebimento de resíduos, deve ser formalizada Licença Ambiental de Instalação - LAI com posterior formalização de LAO, para atualização desta Licença, considerando o Artigo 11, da Resolução CONSEMA 98/2017;
- 4.3. Deve ser entregue relatório técnico de conformidade do empreendimento, com enfoque nos aspectos e sistemas de controle ambiental, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em frequência anual;
- 4.4. Deverá ser realizado o monitoramento dos piezômetros e do sistema de tratamento de efluentes líquidos, com amostragens de entrada e saída, mediante entrega de relatório técnico, analítico e conclusivo, em frequência trimestral, acompanhado de ART, considerando os seguintes parâmetros, no mínimo: temperatura, chumbo total, cianeto total, cloreto total, cobre dissolvido, coliformes fecais, coliformes totais, cromo total, pH, DBO, DQO, fósforo total, mercúrio total, nitrogênio total, níquel total, oxigênio dissolvido, óleos e graxas, zinco total;
- 4.5. Deverá ser realizado o monitoramento da qualidade dos recursos hídricos envolvidos (Rio Capetinga - Montante e Jusante do Aterro, Açude - Montante e Jusante, e Surgência), com as amostragens aqui mencionadas, mediante entrega de relatório técnico, analítico e conclusivo, em frequência trimestral, acompanhado de ART, considerando os seguintes parâmetros, no mínimo: temperatura, chumbo total, cloreto total, coliformes fecais, coliformes totais, cromo total, pH, DBO, DQO, fósforo total, mercúrio total, nitrogênio total, oxigênio dissolvido, óleos e graxas;
- 4.6. Pode ser utilizado o efluente tratado como reuso para irrigação paisagística e umectação das vias internas, na área útil do empreendimento, e das vias externas, que estão diretamente vinculadas à operação do aterro sanitário, desde que atendam aos padrões de qualidade para emissão de efluentes tratados e para os referidos usos pretendidos;
- 4.7. Fica permitido o recebimento de resíduos sólidos de outros estados brasileiros, desde que mantida a mesma classificação de resíduos deste licenciamento, na ressalva da formalização mediante processo específico de licenciamento ambiental para a emissão de Autorização Ambiental - AuA, no enquadramento 71.60.11, conforme a Resolução CONSEMA 98/2017, para cada unidade geradora interessada e para cada quantia total (em toneladas) a ser coletada, em determinado período programado;
- 4.8. Deve ser observado o uso do Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR, para quaisquer movimentação de resíduos sólidos, através de transporte rodoviário, para fora do empreendimento, no que for pertinente;
- 4.9. Devem ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, conforme o disposto na Lei Federal 12.651/2012, associadas ao Rio Capetinga;
- 4.10. As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em Lei;
- 4.11. As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público,

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.





**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 8148/2019**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00063/CROe parecer técnico nº 9839/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

**Empreendedor**

NOME:	T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA		
ENDEREÇO:	LINHA CAMARGO, S/N, INTERIOR, LOTE RURAL 13		
CEP:	89970-000	MUNICÍPIO:	ANCHIETA
CPF/CNPJ:	72.332.778/0010-08	ESTADO:	SC

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	34.41.10 - DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS URBANOS EM ATERROS SANITÁRIOS
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	34.41.16 - Central de triagem de resíduos sólidos urbanos oriundos de coleta seletiva.
EMPREENHIMENTO:	T.O.S. AMBIENTAL - ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE IIA E IIB)

**Localizada em**

ENDEREÇO:	LINHA CAMARGO, S/N, INTERIOR, LOTE RURAL 13		
CEP:	89970-000	MUNICÍPIO:	ANCHIETA
COORDENADA PLANA:	UTM X 273184.03 - UTM Y 7070967.99	ESTADO:	SC

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.

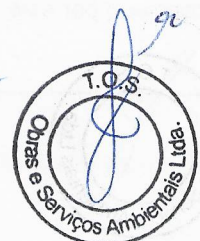


Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 519731

CÓDIGO: 235598





Documentos em anexo

Nada consta.

268

Condições de validade

aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em Lei;

4.12. Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área útil do empreendimento e/ou dos sistemas de controle ambiental do mesmo, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei;

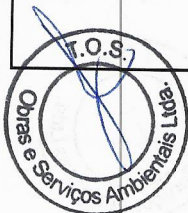
4.13. Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor;

4.14. As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando o disposto na legislação ambiental pertinente;

4.15. Devido a intenção formalizada de instalar e testar equipamento específico para gaseificação de resíduos urbanos, deve ser formalizado processo específico de licenciamento ambiental, no enquadramento 34.41.09, conforme a Resolução CONSEMA 98/2017, mediante as fases de LAP e LAI, para posterior autorização de teste operacional, caso haja necessidade, conforme o § 3º, Artigo 17, da Resolução CONSEMA 98/2017, antes da emissão da LAO.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.





**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 013/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maravilha (SC), 12 de março de 2020.



**T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**  
**JULEIDE INÊS D'AGOSTINI**  
Sócia Administradora



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**

**DECLARAÇÃO**

T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ sob nº 72.332.778/0001-09 (Matriz) e 72.332.778/0010-08 (Filial), com sede na Avenida Alcides Antônio D'Agostini, nº 80, sala 01, Bairro Industrial, município de Maravilha – SC, por intermédio de sua Representante Legal Senhora Juleide Inês D'Agostini, portadora da Carteira de Identidade nº. 2.030.718 e CPF nº. 589.785.859-49, DECLARA, para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei nº 8.666/93 acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (X).

Maravilha (SC), 12 de março de 2020.



**T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**  
**JULEIDE INÊS D'AGOSTINI**  
**Sócia Administradora**



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 013/2020, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 013/2020, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maravilha (SC), 12 de março de 2020.



---

**T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**  
**JULEIDE INÊS D'AGOSTINI**  
Sócia Administradora



**ANEXO X**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93**

A empresa T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 72.332.778/0001-09 (Matriz) e 72.332.778/0010-08 (Filial), com sede na Avenida Alcides Antônio D'Agostini, nº 80, sala 01, Bairro Industrial, município de Maravilha – SC, por intermédio de sua Representante Legal Senhora Juleide Inês D'Agostini, portadora da Carteira de Identidade nº. 2.030.718 e CPF nº. 589.785.859-49, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Maravilha (SC), 12 de março de 2020.



**T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**  
**JULEIDE INÊS D'AGOSTINI**  
**Sócia Administradora**